

DATA DA LEITURA: 02/09/2024		ORGÃO:		FMSVV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES							
CODIGO ID 2534 - UASG: 985703		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ							
PROCESSO N.º 46.644/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2024							
ABERTURA 10/09/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS							
HORA 10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS							
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		20 DIAS CORRIDOS							
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO		30 DIAS CONSECUTIVOS							
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		4.1. READEQUADA CONFORME ANEXO II + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO ATÉ 18H DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE;							
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br							
LEITURA POR: JOICE EDUARDA		MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO							
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F	
ANEXO IV - 1.2. CONTRATO SOCIAL		X		TR 12.1.		Nome comercial do produto ofertado (se for genérico, citar) e do laboratório fabricante		PROPOSTA			
ANEXO IV - 1.2. 41ª ALTERAÇÃO CONS.		X						PROPOSTA			
ANEXO IV - 1.2. CNH - DOS SÓCIOS		X		ANEXO II - PÁG 20/21		INSERIR DECLARAÇÕES		PROPOSTA			
ANEXO IV - 2.1. CNPJ. Cod: 6		X		6.14.		AMOSTRAS		VENCEDOR			
ANEXO IV - 2.6. FGTS		X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
X INSS		X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
ANEXO IV - 2.3. CERT. FEDERAL		X		TR 12.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I			
ANEXO IV - 2.4. CERT. ESTADUAL		X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR 12.1.		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I			
ANEXO IV - 2.5. CERT. MUNICIPAL		X		ANEXO IV - 4.1.1. E)		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X		X	
CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL					
ANEXO IV - 2.2. CIM		X		ANEXO IV - 4.1.1. E)		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		SE FOR O CASO			
ANEXO IV - 2.2. INSCRIÇÃO ESTADUAL		X		ANEXO IV - 4.1.1. E)		ISENÇÃO DE REGISTRO					
ANEXO IV - 2.7. MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS		X		TR 12.1.		SEGUIR TABELA CMED		PROPOSTA			
MTE - INFRAÇÃO/DEFC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF					
ANEXO IV - 3.2. BALANÇO 2022/2023		X		TR 12.1.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS			
ANEXO IV - 3.2.1. CERT. CONTADOR CRC		X				Nº DO ITEM NO REGISTRO					
ANEXO IV - 3.1. 30 DIAS CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.3.1.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 70%			
CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1				X	
ANEXO IV - 4.1.1. C) LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
LIC. FUNC. - MATERIAL				ANEXO IV - 4.1.1. F)		MANUAIS, CATÁLOGOS OU BULA		X		X	
ANEXO IV - 4.1.1. B) AFE COMUM - ANVISA		X		PRÉAMBULO		VALOR ESTIMADO: R\$ 1.087.581,00		X			
ANEXO IV - 4.1.1. B) AFE COMUM - DOU		X		6.11.		EXEQUIBILIDADE		PODERÁ			
ANEXO IV - 4.1.1. B) AFE ESPECIAL - ANVISA		X		3.8.2.		SEGUIR VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO		PROPOSTA			
ANEXO IV - 4.1.1. B) AFE ESPECIAL - DOU		X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.		FMSVV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES				X	
AFE CORRELATOS - DOU											
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:											
ANEXO IV - 4.1.1. C) ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				12.1. A proposta comercial deverá conter, de acordo com a especificação prevista neste Termo de Referência, a descrição detalhada do produto com a apresentação, a marca, o nome da fabricante, obrigatoriamente, bem como referências e demais características que permitam ao contratante identificar claramente o produto ofertado, • Número completo (13 dígitos) do registro do medicamento junto à ANVISA, • Nome comercial do produto ofertado (se for genérico, citar) e do laboratório fabricante, O valor do produto deve estar de acordo com o praticado na Tabela CMED atualizada (preferencialmente), sendo equivalente ou abaixo desta, para os medicamentos regularizados pela mesma.					
ANEXO IV - 3.3.2. SIMPLIFICADA - JUCEPE		X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
ANEXO IV - 3.3.2. SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X				MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado; REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário; 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 5.8. O intervalo mínimo de diferença deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 5.9.O licitante poderá, uma única vez, excluir, ou solicitar ao agente de contratação a exclusão seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 6.10. é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%					
ANEXO IV - 4.1.1. D) CONSELHO DE FARMÁCIA		X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
ANEXO IV - 4.1.1. D) CERTIDÃO FARMÁCIA		X				4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante em observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado: 4.1.1. O proponente deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como Anexo II a este Edital, sob pena de desclassificação. 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as especificações do produto ofertado, em conformidade com as informações do Termo de Referência. 4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. 5.21.4. O pregoeiro convocará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação o realizada, acompanhado dos documentos de habilitação, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, até as 18 horas do dia útil subsequente à convocação. 7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.					
ANEXO IV - 4.1.1. D) DOC. FARMACÊUTICO		X									
6.1. d) CONSULTA CRC NA PREFEITURA				Págs		DECLARAÇÕES				H P F	
CADFOR						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
X SICAF		X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
ANEXO IV - 4.1.1. A) ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X				DADOS DO REPRESENTANTE					
ANEXO IV - 4.1.1. A) ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X				CARTA CREDENCIAMENTO					
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				7.5. / 7.6.		TERMO DECLARATÓRIO		ANEXO III		X	
6.1. e) CONSULTA Cadastro de Fornecedores do Município de Vila Velha/ES – COPARC				X		DADOS DA EMPRESA		X		X	
6.1. a) CONSULTA CERTIDÃO DO CEIS				3.3.1.1.		MEMORIAL DE CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS		ANEXO VI		X	
6.1. b) CONSULTA CERTIDÃO DO CNJ				3.3.1.		TERMO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE ECONÓ		ANEXO V		X	
6.1. c) CONSULTA CERTIDÃO DO TCU											
CERT PROTESTO DOS SÓCIOS											
DECRETO FAZENDA MUNICIPAL											
CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL											
CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO											
CERT NEG DÉB FISCALIS ESTADO											
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS											
BOMBEIROS											
IDONEIDADE FINANCEIRA											
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS											
ANEXO IV - 1.5. PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X									
ENVELOPE HAB. FMSVV - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES		X									
						RECEB. NOME:		EM:			